

LEI MUNICIPAL Nº 15.000 DE 23 DE ABRIL DE 2015

INSTITUI E INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO, O "DIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MAMA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE OUTUBRO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o "Dia de Combate ao Câncer de Mama", a ser comemorado anualmente no dia 19 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de abril de 2015.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Jorge da Farmácia

Protocolado nº 2015/08/03450